



# **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

## **-PLANO DE TRABALHO 2020-**

**Período de Execução: início 01/01/2020 a 31/12/2020**

### **1-IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:**

Nome da Instituição: Creche e Berçário “Jamile Haddad Maluf”  
Endereço: Rua 25 de Janeiro nº 68  
Cidade: Piratininga/SP  
CEP: 17490-070  
Telefone: (14) 3265-1498  
Número de Registro no CMDCA: 004  
Banco: Banco do Brasil  
Agência: 2457-0  
Conta Corrente: 52-3

### **1.2-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:**

Nome do Presidente: Odiléia Silva Ramos Botti  
RG: 11.761.276-5  
CPF: 042.230.678-93  
Email: decoreva@hotmail.com

### **1.3-VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: 01/01/2019 à 31/12/2021**

### **1.4-CNPJ: 46.157.848/0001-20**

### **1.5-ÁREAS DAS ATIVIDADES PREPONDERANTES E SECUNDÁRIAS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 12.101 DE 27/11/2009.**

#### **1.5.1-ÁREA DE ATIVIDADE PREPONDERANTE:**

(X) ÁREA DA EDUCAÇÃO

### **2-APRESENTAÇÃO: serviço de atendimento em creche e berçário;**

**2.1-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** modalidade de atendimento: é um serviço realizado de 2ª a 6ª feiras das 07:00 às 17:00 horas, onde atendemos crianças em período integral de 04 meses a 03 anos 11 meses e 29 dias, em prioritariamente crianças que as mães ou responsável estejam



# **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

trabalhando, comprovada pela declaração de trabalho, crianças em situação de vulnerabilidade encaminhadas pelo Conselho Tutelar deste município e com solicitação escrita da promotoria e dentro da capacidade de vagas da entidade.

## **2.2- IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO SOCIAL:**

Nome completo do Técnico: Michelle Soares Negreiro Alvares

Formação: Assistente Social

Número do Registro Profissional: CRESS: 51.598

Email: [mi-alvares@hotmail.com](mailto:mi-alvares@hotmail.com)

## **3-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

### **DIAGNÓSTICO:**

A criança sempre foi vista como um ser incompleto, incapaz e a ideia de infância não existia, tanto que a origem da palavra infância é de infantis – aquele que não fala.

Com as transformações sociais iniciadas lentamente na idade média, parcela dessa infância, ora era tida como miniatura dos adultos, se misturando a eles e vivendo de acordo com seus costumes, ora como bibelôs. Pode-se afirmar que Montaigne e Rosseau foram os grandes contribuidores para a gênese da infância (GUIRALDELLI, 1996).

Com o surgimento das indústrias e o crescimento da produção agrária, a mão de obra masculina tornou-se escassa obrigando assim as fábricas a contratarem as mulheres para o serviço. Surge nesse momento a criança começa a ser pensada como alguém que necessita de cuidados, que até eram então realizadas pela função materna.

Não existia por parte da educação programas voltados para a infância conforme o nascimento, baseando-se nos estudos sobre a história da criança no Brasil, de Del Priori nos chama atenção:

“As crianças das classes mais abastadas segundo Del Priori, eram educadas por preceptores particulares, não tendo frequentado escolas até o início do século xx, e os filhos dos pobres, desde muito cedo, eram considerados força produtiva, não tendo a educação como prioridade” (NASCIMENTO, P.29, 2009).

Havia, principalmente, pela esfera da saúde um olhar diferenciado do adulto para as crianças tendo estas a necessidade de cuidados para compensar a ausência da família.

Devido essa situação, o cuidado assistencialista torna-se o principal objetivo para a sociedade arrastando-se até os dias atuais. As crianças passam a ser atendidas em instituições criadas nas próprias empresas, não por se ter claro os seus direitos sociais mais por uma necessidade do mercado de trabalho.



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

**CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498**

Sendo de propriedade das empresas, a creche e as demais instituições sociais eram usadas pões elas nos ajustes das relações de trabalho. O fato de o filho da operária estar sendo atendido em instituições montadas pelas fábricas passou, até a ser reconhecido por alguns empresários com o algo vantajoso, por provocar um aumento de produção por parte da mãe. (OLIVERIRA, ZILMA P. 96,2008).

Com as contribuições da nova Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 1990 e luta de movimentos sociais, essa situação toma um novo caminho fornecendo direito a crianças.

O Dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...)

IV- Atendimento em creche e pré-escola a criança de zero a seis anos de idade (...) Constituição Brasileira artigo (208,1988).

A partir deste contexto a criança é vista como um ser social, capaz de ser ensinada e de compreender o mundo a sua volta, assim as famílias que antes não ofereciam atenção a criança preocupam – se agora com sua educação e seus estudos para garantir assim seu futuro financeiro, portanto a preocupação com a educação era restrita para as camadas pobres.

Com o passar do tempo muda-se a concepção de educação propiciando o surgimento de novas propostas pedagógicas, incluindo todas as camadas da sociedade, abolindo desta maneira a ideia de creches assistencialistas, enfatizando a associação do cuidado com a educação da criança, assim surge a necessidade da sociedade elaborar novas orientações, leis que favoreçam a educação formal e completa da criança, tendo em vista o direito a educação infantil.

A LDB- nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, afirma que:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 anos de idade, em seus aspectos físicos,

Psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Seção II da educação infantil artigo 29).

Devido esta abordagem as creches enquadram – se em novas regras, pois a lei deixa bem clara a obrigatoriedade do direito do educar para tornar este direito uma realidade, uma vez que algumas creches ainda estão despreparadas para o amparo destas leis prejudicando o desenvolvimento de muita criança e privando também os pais de conhecerem e entenderem a real importância da instituição.



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

**CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498**

A creche já foi um espaço de cuidados, com o direito da mãe trabalhadora sobreposto ao da criança. O atendimento infantil, geralmente público ou filantrópico, era focado na guarda, e não na educação, privilegiando os aspectos de higiene, alimentação e saúde das crianças.

Para completar o cenário, existiam (ou será que ainda existem?) As “escolinhas” espaço privados nos quais as crianças eram preparadas para o antigo ensino primário, que funcionavam meio período, mas somente para os que pudessem pagá-las.

E assim foi estabelecida a inadmissível fragmentação entre a educação e o cuidado. O cuidado era para a classe dos trabalhadores, que necessitavam de um espaço em que seus filhos fossem “guardados”, assegurando-lhes o bem-estar apenas físico. Para as famílias com melhores condições financeiras, a escolha era certa: um espaço para preparar e – por que não? – Antecipar os conhecimentos das letras e dos números.

A primeira iniciativa legal para ajustar essa situação foi a Constituição Federal de 1988, que, atendendo aos anseios da sociedade, especialmente do movimento de mulheres definiu como dever do Estado a garantia da oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade para crianças de 0 a 06 anos. Isso foi um marco, preconizando a ideia da criança cidadã, sujeito de direitos, e rompendo com o entendimento da função da creche apenas como alternativa pública ou filantrópica para suprir as necessidades maternas.

Em 1990, o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) ratificou a concepção de criança cidadã e, em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) consolidou a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica – um direito da criança.

Outros avanços impulsionaram o Ministério da Educação (MEC), como a produção da Política Nacional de Educação Infantil, em 1994, e a promulgação de suas diretrizes. Entre os princípios básicos estabelecidos pelo MEC para as instituições de Educação Infantil, são relevantes: a ênfase na promoção do desenvolvimento da criança; as interações e a identidade, o respeito à diversidade de expressões culturais e ao brincar como privilegiado de aprendizagem e desenvolvimento.

A defesa pela infância, a promoção dos direitos da criança e a necessidade de ampliar a oferta de atendimento com qualidade na Educação Infantil deram impulso para a produção de outro documento: Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças, publicadas em 1995 e reeditadas em 2009.

Mesmo com todos esses avanços legais, permanecia a necessidade de materiais de apoio para a discussão das questões político-educacionais e de caráter pedagógico da Educação Infantil. Assim, entre 1998 e 1999, foram publicados dois documentos com a finalidade de orientar, regulamentar e



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

**CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498**

normatizar o trabalho nessa etapa da educação: Referencial curricular nacional para Educação Infantil (RCNEI) e Resolução CNE nº 1/99.

O RCNEI contribuiu com reflexões para os profissionais que atuavam diretamente com crianças de até 6 anos, em sala de referência ou mesmo na coordenação e na direção das instituições de Educação Infantil; ampliou a discussão

Sobre as concepções de criança e de educação, o perfil e a formação profissional e os objetivos dessa etapa; destacou a indissociabilidade entre o cuidar e o educar; e trouxe as especificidades para a atuação com crianças pequenas.

Em função do trabalho com os eixos, o RCNEI foi interpretado como sinônimo de organização curricular obrigatória. Isso não estava entre as suas intenções, porém pode ter ocorrido porque, desde a LDB, o sistema público e os estabelecimentos educacionais desfrutavam de autonomia para elaborar sua proposta pedagógica, incluindo a organização curricular.

Somente com a Resolução CNE nº 1/99, amparada pelo Parecer CNE nº 22/98, as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) ficaram estabelecidas, orientando a organização das propostas pedagógicas de cada instituição educativa por meio do estabelecimento de três fundamentos norteadores: princípios éticos (valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e as diferentes culturas, identidades e singularidade), princípios políticos (valorização dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática) e princípios estéticos (valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade das manifestações artísticas e culturais)

Estabeleceram, ainda, a importância da identidade da própria unidade educacional e de seus agentes (criança, famílias, professores e outros profissionais); a necessidade de promover práticas de educação e cuidados visando à integração entre os aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, linguístico e social das crianças nas especificidades da pequena infância; e a construção de conhecimentos e valores pelas crianças, por intermédio de atividades intencionais, estruturadas e livres, integrando as diversas áreas de conhecimento e os aspectos da vida cidadã.

Em relação à avaliação, as DCNEI explicitavam que cada unidade educacional deveria organizar as próprias estratégias, desvinculadas da questão de reter as crianças na Educação Infantil ou promover o ingresso para o Ensino Fundamental.

Pautado pelo princípio da equidade, o MEC publicou, em 2006, o documento Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação, que traz um preceito essencial: orientar os municípios sobre como investir na Educação Infantil. O documento veio acompanhado da publicação Parâmetros Nacionais de Infraestrutura para Instituições de Educação



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

**CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498**

Infantil, que indica adaptações, reformas e construções de instituições de Educação Infantil. E, nessa mesma linha, o documento Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, que possibilitou as instituições avaliar conquistas e necessidades de investimento.

Nesse mesmo ano, ocorreu uma mudança significativa no cenário educacional: a promulgação da Lei nº 11.274/06, estabelecendo que o Ensino Fundamental passava a ter nove anos de duração, o que promoveu a inclusão das crianças de 06 anos de idade no Ensino Fundamental e alterou a idade limite para frequência a Educação Infantil (Emenda Constitucional nº 53/06). Houve, ainda, a obrigatoriedade de matrícula para uma faixa maior da Educação Básica (Emenda Constitucional nº 59/09). Dos 04 anos até os 17 anos de idade, o que implica a frequência compulsória à pré-escola (4 e 5 anos) e ao Ensino Médio (14/15 a 17 anos), com implementação progressiva até 2016.

A luz da concepção da criança como sujeito social, cidadã de direitos e produtora de cultura, começou-se a delinear um novo capítulo na história da Educação Infantil, no qual a criança finalmente é protagonista. Tal conceito aquece o debate sobre o planejamento curricular, que precisa considerar a criança o centro do processo, bem como sobre a organização espacial e temporal, a fim de assegurar intervenções pedagógicas enriquecedoras.

A discussão sobre a promoção do desenvolvimento integral aprimora o olhar para a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural na pequena infância. Também ressalta a necessidade de assegurar o respeito, a valorização, a participação e o diálogo cotidiano com as famílias, estabelecendo relação com a comunidade local, efetivada por meio da gestão democrática da instituição e da rede pública de educação.

Marcado por mudanças essenciais no conceito de criança e na função sociopolítica dessa etapa educativa, o cenário evidenciou a necessidade de uma revisão das DCNEI. Assim, o MEC e a secretaria de Educação Básica promovem um amplo debate sobre o currículo para essa modalidade educacional e, então a partir da interlocução com a sociedade, são elaborados pelo Conselho Nacional de Educação os seguintes documentos: Parecer nº 20, aprovado em 11 de novembro de 2009, com a revisão das Diretrizes, a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil – documento com vigência.

As atuais diretrizes destacam o reconhecimento das especificidades etárias e das singularidades na pequena infância e a importância da promoção de interações tanto entre crianças de mesma idade como de diferentes idades. Isso se efetiva no momento em que as instituições começam a romper as barreiras etárias e a garantir movimentação e deslocamento amplos nos espaços internos e externos as salas e a instituição.



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

**CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498**

A defesa de que toda criança tem o direito de conviver, aprender e se desenvolver é enfatizada, bem como a preocupação com a garantia do respeito e o combate a qualquer forma de discriminação e preconceito, com destaque à:

- Acessibilidade pelas crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções;
- Garantir de abordagem das contribuições histórico-cultural dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e americanos, por intermédio do reconhecimento, da valorização e do respeito e essas culturas, bem como de combater ao racismo e à discriminação.
- Proteção contra qualquer forma de vigência e negligência com as crianças, seja no interior da instituição, seja praticada pela família.
- Autonomia dos povos indígenas na escolha dos modos de educação de suas crianças de 0 a 5 anos de idade.

Nessa perspectiva, não é possível conceder o currículo como mera listagem de conteúdos nem promover a adequação ou artificializar a estrutura curricular de outras etapas da escolarização para a Educação Infantil. De acordo com o Parecer nº 20/09 do Conselho Nacional de Educação:

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. Tais práticas são efetivadas por meio de relações sociais que as crianças desde bem pequenas estabelecem com os professores e outras crianças, e afetam a construção de suas identidades. (BRASIL, 2009b.p.6).

As DCNEI explicitam que, na organização da proposta curricular, as práticas pedagógicas devem ter as interações e as brincadeiras como eixos norteadores. As vivências na Educação Infantil “devem possibilitar o encontro pela criança de explicações sobre o que ocorre a sua volta e consigo mesma enquanto desenvolve formas de agir, sentir e pensar”. (BRASIL, 2009 c.p.14). As diretrizes definem, também, o currículo como um conjunto de práticas que possibilite a articulação de experiências e

Saberes das crianças com os conhecimentos produzidos pela humanidade. Portanto, o currículo precisa ser entendido como o cotidiano em ação.

Para validar essa intenção, em 2015, o MEC publicou a versão preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); em 2016, a segunda versão desse documento e, em 2017, a terceira. A BNCC é um documento de caráter normativo que orienta a construção das propostas curriculares para a Educação Básica no Brasil. No capítulo referente à etapa da Educação Infantil, estão elencadas



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

**CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498**

experiências a serem planejadas, ofertadas e efetivadas com as crianças, de forma a assegurar direitos de acesso ao patrimônio artístico, cultural, ambiental, científico e tecnológico.

O conceito de experiência de aprendizagem traduz o contexto de vida, compreender a convivência, as relações, a brincadeira, a troca de ideias, o cuidar de si, do outro e do ambiente, as inquietações, a cultura e as descobertas do meio.

Assim, Giussani (2000, p23) afirma que:

O que caracteriza a experiência não é tanto o fazer, estabelecer relações com a realidade como fato mecânico (...) o que caracteriza a experiência é compreender uma coisa, descobrir-lhe o sentido. A experiência implica, pois, a inteligência do sentido das coisas.

A ideia central da Educação Infantil na atualidade, portanto, é propor experiências significativas pelas interações e brincadeiras, rompendo também o desenvolvimento de práticas pedagógico aligeiradas e a organização rígida do tempo, que não permite as crianças estabelecer relações, investigar e construir sentidos.

Outro aspecto a ser considerado com o avanço das discussões oriundas das legislações citadas é referente ao termo “creche”, que foi redefinido como a etapa da Educação Infantil que atende crianças de 0 a 3 anos de idade, independentemente da classe social ou do regime de funcionamento a que estiver atrelada.

No entanto, percebe-se certo preconceito no uso do termo. Alguns familiares preferem dizer que o filho vai para a “escolinha”, enquanto profissionais utilizam subterfúgios na nomenclatura para não afirmar que trabalham em uma creche. É preciso debater a ressignificação do termo – atribuir novo significado, considerando uma mudança de sua visão de mundo. Por isso pretende enaltecer a nomenclatura de “creche”, utilizada para se referir a toda e qualquer instituição que ofereça educação e cuidados as crianças de 0 a 03 anos de idade.

### **BIBLIOGRAFIA:**

GURALDELLI, JR.P.A. NEOLIBERALISMO E EDUCAÇÃO.IN: GUIRALDELLI JUNIOR, P. (ORG) INFANCIA, EDUCAÇÃO E NEOLIBERALISMO SÃO PAULO: CORTEZ 1996.

OLIVEIRA, ZILMA RAMOS EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTOS E METODOS. SÃO PAULO. CORTEZ 2008.

LDB- Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.





# CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA 1988

ECA- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990.

**3.1-DESCRIÇÃO DA META:** atender até 147 crianças, 01/01/2020 até 31/12/2020.

**3.2-PÚBLICO ALVO:** atendimento a criança em período integral, de ambos os sexos, prioritariamente crianças que as mães ou responsável estejam trabalhando, comprovada pela declaração de trabalho, crianças em situação de vulnerabilidade, encaminhadas pelo Conselho Tutelar deste município e com solicitação escrita da promotoria e dentro da capacidade de vagas de atendimento da entidade.

**3.3-OBJETIVO GERAL:** a Creche e Berçário “Jamile Haddad Maluf” têm como objetivo prestar serviço de 2ª a 6ª feiras das 07:00 as 17:00 horas para 147 crianças de ambos os sexos, residentes no município onde são oferecidos atividades pedagógicas e vários cuidados para o desenvolvimento de sua autoestima.

#### **3.4-OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Encaminhamentos necessários;
- Matrículas das crianças;
- Recadastramento e atualização das crianças;
- Realizar ações conjuntas com os demais serviços do município;
- Promover acesso aos demais órgãos do sistema de garantias de direito;

**3.5-OPERACIONALIZAÇÃO:** o trabalho social essencial ao serviço, acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, informações, acompanhamento familiar, comunicação e defesa de direitos, mobilização para cidadania, conhecimento de território, cadastro das crianças, elaboração de relatórios e/ou prontuários, verificar situação de vulnerabilidade social, busca ativa, realizar seleção socioeconômica da criança para vaga disponível para creche através de critérios pré-estabelecidos pela entidade, articulações em rede com escolas do município, conselho tutelar, conselhos municipais, postos de saúde, serviços e programas do município.

#### **3.6-IMPACTO SOCIAL:**

##### **3.6.1- INDICADORES:**

- Redução de ocorrência de situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecer o estímulo, a conduta motora e adaptativa, linguagem de conduta pessoal e social;



# CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

- Melhora no atendimento as crianças, cuidados de forma integrada, visando acima de tudo o bem-estar e o desenvolvimento da criança;
- Melhora da sua autoestima e autonomia;
- Redução da violação dos direitos, seus agravamentos ou reincidência;

### 3.6.2-INSTRUMENTAIS:

- Documentação;
- Entrevista;
- Visita domiciliar;
- Observação;
- Orientação;
- Reunião;
- Encaminhamentos a rede socioassistencial;
- Relatório de atividades;

### 3.7-METODOLOGIA DE TRABALHO:

A metodologia a ser desenvolvida especialmente na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas. Tal transformação visa reflexão para que os mesmos possam garantir seus direitos do modo que possibilitará a inclusão social conquistando assim bens e serviços, melhorando sua qualidade de vida e de seus familiares e de toda comunidade geral.

### 3.7.1- CALENDÁRIO ANUAL DA ENTIDADE: (EM ANEXO)

#### 3.7.1.1 Descrição das atividades desenvolvidas no calendário:

- ✓ **Janeiro**
  - 01- Feriado nacional
  - 02 a 16- Férias: Entidade fechada
  - 17- Reunião pedagógica
- ✓ **Fevereiro**
  - 24 e 25- Carnaval
  - 26- Reunião pedagógica
- ✓ **Abril**
  - 09- Festa de Páscoa no horário de aula
  - 10- Feriado Nacional
  - 15- Reunião de pais no horário de aula (16h)
  - 20- Reunião Pedagógica
  - 21- Feriado Nacional



# CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

- ✓ **Maio**
  - 01- Feriado Nacional
  - 08- Exposição de trabalhos do Dia das Mães no período de aula
  - 17- Reunião pedagógica
  - 18- Feriado Nacional
  - 31- Desfile cívico de aniversário da cidade
  
- ✓ **Junho**
  - 06- Festa junina externa
  - 11- Feriado Nacional
  - 12- Reunião pedagógica
  - 20- Feijoada
  - 26- Festa Junina interna
  
- ✓ **Julho**
  - 01 A 15- Férias: Entidade fechada
  - 21- Reunião de pais no horário de aula (16h)
  
- ✓ **Agosto**
  - 07- Exposição de trabalhos do dia dos pais no período de aula
  - 14- Festa do Sonho
  - 22- Exposição de trabalhos do Folclore no período de aula
  
- ✓ **Setembro**
  - 07- Feriado Nacional
  - 16- Reunião de pais no horário de aula (16h)
  - 26- Festa da Primavera
  
- ✓ **Outubro**
  - 05 09- Semana da criança com atividades no período da aula
  - 12- Feriado Nacional
  
- ✓ **Novembro**
  - 02- Feriado Nacional
  - 05- Reunião de pais no horário de aula (16h)
  
- ✓ **Dezembro**
  - 11- Festa de Formatura
  - 17- Festa de encerramento no período de aula
  - 18- Reunião pedagógica
  - 21 a 31- Recesso



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

### **3.7.2-PLANEJAMENTO ANUAL DAS TURMAS:**

#### **BERÇÁRIO I E II:**



### **Objetivos**

- Transmitir ambiente acolhedor e seguro;
- Trabalhar capacidades expressivas;
- Desenvolver formas alternativas de consciência corporal;
- Desenvolver formas alternativas de locomoção;
- Relação de independência com o ambiente vivido;
- Explorar e utilizar movimentos de preensão, encaixe, lançamento, etc;
- Expressar sensações e ritmos corporais através do gestual e linguagem oral;
- Desenvolver a audição, percepção e discriminação das diversas manifestações sonoras.



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

### **Conteúdos a serem desenvolvidos no decorrer do ano:**

- Cuidados básicos de higiene e saúde;
- Participação em brincadeiras de “esconder e achar e em brincadeiras de imitação”
- Estimulação verbal, através de conversas, audição de músicas, sons de brinquedos, etc;
- Estimulação na hora do banho com conversas, cantos, nomear partes do corpo, etc;
- Estimular e incentivar a criança no buscar de objetos com mãos, arrastando-se ou engatinhando até que consiga andar;
- Estimulação tátil, através de carícias e afago;
- Estimulação visual, através de objetos coloridos, vídeos e livros de histórias com sons e coloridos;
- Incentivo e estimulação com brinquedos de encaixe;
- Interesse e incentivo em alimentos e comer sem ajuda (segurar a mamadeira ou copinho com as mãos);
- Trocas de roupas e fraldas sempre que necessário;
- Músicas com gestuais e cantigas de roda;
- Incentivo à oralidade com músicas, histórias, conversas, etc;
- Realizações de pequenas ações cotidianas para que obtenha autonomia gradualmente;
- Expressão e manifestação de desconforto ante a presença de urina e fezes;
- Estimular a autonomia e identidade através do reconhecimento da imagem (atividade com espelho);

### **Movimento**

É a partir do primeiro ano de vida que o bebê realiza conquistas no plano de sustentação do próprio corpo, representadas em ações como virar-se, rolar, sentar-se, etc. Estas conquistas antecedem e preparam o aprendizado da locomoção;

- Oportunizar atividades pedagógicas através de gestos, posturas, ritmos para se expressar e se comunicar;
- Explorar o movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolva o canto;
- Exploração do próprio corpo nas atividades de higiene como o banho, escovação de dentes e lavagem das mãos;
- Atividades que permita a descoberta da própria imagem e do outro refletida no espelho;
- Mímicas faciais e gestuais, caretas, imitação de bichos, onomatopeias, etc;
- Brincadeiras de roda ou de danças;

### **Avaliação**

A avaliação do movimento deve ser contínua, levando em consideração os processos vivenciados pelas crianças, constituindo-se em um instrumento de reorganização de objetivos, conteúdos, procedimentos, etc. Todo este trabalho deve ser feito através de observação e registro dos progressos dos pequeninos.



# **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

## **Música**

- A música é a linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo entre som e o silêncio.
- Exploração de materiais e a escuta de obras musicais;
- Imitação de sons vocais, corporais ou produzidos por instrumentos musicais;
- Participação em brincadeiras que tenha músicas e jogos cantados;
- Ouvir e cantar canções de ninar na tranquilização de bebês;
- Interagir com brinquedos e materiais sonoros como guizos, chocalhos, blocos, sinos, tambores, etc;

## **Avaliação**

A avaliação na área da música tem um caráter instrumental, ou seja, são consideradas como experiências prioritárias para a aprendizagem musical com atenção para o ouvir, expressar-se por meio de da voz através da melodia.

## **Artes Visuais**

- Ao final do primeiro ano de vida, a criança já é capaz ocasionalmente, manter ritmos regulares e produzir seus primeiros traços gráficos.
- Ampliação do conhecimento de mundo manipulando e explorando diferentes objetos e materiais como texturas, tecidos, massinha de farinha de trigo, tinta à base de anilina e trigo, etc;
- Observação e identificação de imagens diversas;

## **Avaliação**

A avaliação na área da Artes deve explicitar as conquistas das crianças juntamente com as etapas de seu processo criativo na exploração de diversificados materiais e a possibilidade de expressar-se através dele.

## **Linguagem oral e escrita**

- As brincadeiras e interações que se estabelecem entre bebês e os adultos incorporam as vocalizações rítmicas, revelando o papel comunicativo, expressivo e social que a fala desempenha desde cedo. Um bebê de quatro meses que emite certa variedade de sons quando está sozinho, por exemplo, poderá repeti-los nas interações com adultos ou outras crianças, como forma de estabelecer uma comunicação.
- Uso da linguagem oral em conversas e comunicação na manifestação de desejos, vontades, necessidades, sentimentos e diversas interações sociais presentes no dia-a-dia;
- Observação e manuseio de materiais impressos como livros, jornais, revistas, etc;



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

- Participação em situações de leitura de diferentes gêneros como histórias infantis, lendas, parlendas, etc;

### **Avaliação**

A avaliação na área da Linguagem ocorre a partir de experiências com a utilização da linguagem oral para se expressar e a exploração de materiais escritos, interação verbal em conversas com seus pares, audição de histórias, etc.

### **Natureza e Sociedade**

- É importante que as crianças tenham contato com diferentes elementos, fenômenos e acontecimentos do mundo, sejam instigados por questões significativas para observá-los e explicá-los e tenham acesso a modos variados de compreendê-los e representá-los.
- Brincadeiras vinculadas a cultura;
- Exploração e manipulação do ambiente natural (contato com plantas, animais, areia, etc);
- Interação social para a construção de uma visão de mundo natural significativa;

### **Avaliação**

A avaliação na área da Natureza e Sociedade é entendida como fonte valiosa de informação sobre o processo de interação social e o aprendizado na exploração do ambiente imediato, através da observação e manipulação de objetos.

### **Matemática**

- Os bebês e as crianças pequenas estão começando a conhecer o mundo e estabelecer as primeiras aproximações com ele. As situações cotidianas oferecem oportunidades privilegiadas para o trabalho com a especificidade das idéias matemáticas.
- Utilização de contagem oral de números em músicas, jogos cantados, brincadeiras, etc para que as crianças reconheçam que estão presentes no cotidiano;
- Comunicação de quantidades numéricas utilizando a linguagem oral;
- Observação de escritas numéricas nos diferentes contextos em que se encontram;
- Utilização de circuitos numéricos para engatinhar, rolar, andar, etc;

### **Avaliação**

Já nesta área, também ocorre uma avaliação baseada em observação e registro considerando que a aprendizagem de noções matemáticas com crianças nesta faixa etária, está centrada na relação de diálogo entre o adulto e crianças na resolução de problemas, responder perguntas, registro e comunicação de qualquer ideia relacionada a Matemática. É considerado prioritário no registro avaliativo como ocorre o contato com números e a exploração dos espaços pela criança desta idade.



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

### **MATERNAL I E II:**



## **Linguagem Oral e Escrita**

### **OBJETIVOS GERAIS**

- Desenvolver os movimentos amplos: saltar, pular, andar.
- Desenvolver os movimentos finos que envolvam as mãos, adquirindo controle e expressão gráfica com a progressão de exercícios que irão auxiliar no futuro aprendizado da escrita e da leitura.
- Desenvolver estímulos sonoros e auditivos através de operações concretas.
- Ampliar vocabulário e linguagem como meio de comunicação, desenvolvendo a imaginação, criatividade, organização de idéias.
- Identificação do nome próprio.
- Identificação das letras do nome próprio.
- Identificação das vogais.

### **CONTEÚDO**





# **CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILE HADDAD MALUF"**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

- Coordenação Motora Ampla.
- Coordenação Motora Fina.
- Discriminação Auditiva e Visual.
- Expressão Oral (histórias, contos, músicas, teatro, etc).
- Estudo do nome próprio.
- Estudo das letras do nome próprio.
- Apresentação das vogais.

## **ESTRATÉGIA**

- Através de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas envolvendo operações concretas.
- Através de materiais pedagógicos, sucatas, brincadeiras, jogos e atividades visomanuais concretas (pinturas, desenhos, etc).
- Utilização de recursos audiovisuais como: músicas, histórias, parlendas, vídeo, CD, figuras, rótulos, livros, portadores de textos, etc.
- Leituras, interpretações, cantos, conversas, brincadeiras, jogos, recursos audiovisuais, livros, materiais pedagógicos, etc.
- Apresentação de crachás, fichas, cartazes, desenhos, jogos e brincadeiras, etc.
- Fichas cartazes, desenhos, materiais pedagógicos, jogos e brincadeiras.
- Materiais pedagógicos, brincadeiras, atividades visomanuais concretas, etc.

## **AVALIAÇÃO**

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança, no desempenho de suas atividades, no desenvolvimento da atenção, interesse assimilação e aprendizagem. O instrumento de avaliação será uma ficha de avaliação, que entregaremos aos pais durante as Reuniões.

## **OBSERVAÇÕES CARACTERÍSTICAS DAS CRIANÇAS DE 3 anos**

- Egocentrismo.
- Descobertas: tato, movimentos, formas, pessoas, texturas, reprodução de sons, andar, comunicação, etc.
- Coordenação Motora: abrir, fechar, empilhar, encaixar, puxar, empurrar, etc.
- Fantasia, Invenção e Representação (imitação de situações conhecidas: escolinha, casinha).
- Criatividade

## **TIPOS DE BRINCADEIRAS**

Brincadeiras referentes à educação sensório-motora (sentir/executar).

- Exploração, canto, perguntas e respostas, esconder.
- Brincadeiras sem regras.
- Brincadeiras com poucas regras simples.
- Utilização das formas básicas de movimentos (andar, correr, saltar, rolar, etc).
- Estimulação e motivação.



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

- Atividades lúdicas.

## **MATEMÁTICA**

### **OBJETIVO**

- Introduzir o raciocínio lógico, através de suas estruturas.
- Desenvolver a lateralidade através de estímulos, motivações e atividades de coordenação.
- Desenvolver a capacidade de situar cronologicamente os fatos para organizar seu tempo e suas ações, orientando-se também no espaço.
- Desenvolver coordenação motora através de atividades lúdicas, concretas, pedagógicas e viso manuais.
- Reconhecer e discriminar estímulos visuais, interpretando-os e associando-os.
- Reproduzir seqüências e seriações, ex: ordenar objetos do mais alto para o mais baixo.
- Reconhecer e discriminar numerais. Desenvolver contagem de 1 até 10.

### **CONTEÚDO**

- Estruturas lógicas: discriminação - comparação - identificação - cor - forma - tamanho - conjuntos - quantidade.
- Conceito de lateralidade.
- Orientação Temporal Espacial: antes/depois, atrás/na frente/no meio/entre, aberto/fechado, na frente/de costas, em cima/embaixo, em pé/deitado/sentado, longe/perto.
- Coordenação Motora.
- Discriminação audiovisual.
- Seqüência e seriação.
- Numeração:
  - Números de 1 à 5
  - Contagem de 1 à 10

### **ESTRATÉGIA**

- Utilização de materiais pedagógicos, sucatas, figuras, livros, jogos, brincadeiras.
- Brincadeiras lúdicas, materiais pedagógicos, atividades audiovisuais.
- Através do uso de materiais concretos, materiais pedagógicos, jogos e brincadeiras, registro de atividades.
- Jogos, brincadeiras, músicas, atividades lúdicas, materiais pedagógicos, registro de atividades.
- Recursos Audiovisuais: rádio, CD, TV, vídeo, músicas, histórias, cartazes, fichas.
- Cartazes, fichas, jogos, brincadeiras, materiais pedagógicos, atividades lúdicas e de registro.
- Materiais pedagógicos e concretos, jogos, brincadeiras, cartazes, fichas, desenhos, etc.



# CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

## AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança, no desempenho de suas atividades, no desenvolvimento da atenção, interesse assimilação e aprendizagem. O instrumento de avaliação será uma ficha de avaliação, que entregaremos aos pais durante as Reuniões.

## OBSERVAÇÕES

- Devemos desenvolver na criança a capacidade de pensar logicamente.
- Trabalhar problemas relacionados ao seu cotidiano para melhor entendimento do meio em que vive.
- A Matemática pode ser considerada uma linguagem simbólica que expressa relações espaciais e de quantidade. Sua função é, pois, desenvolver o “pensamento”.
- A medida que brinca com formas, com quebra-cabeças e com caixas que cabem dentro de caixas, a criança adquire uma noção do conceito pré-simbólico de tamanho, número e forma. Ao enfiar contas em um barbante ou colar figuras, adquire a noção de seqüência e de ordem. E quando utiliza as palavras “não cabe” e “acabou”, vai adquirindo a noção de quantidade.

“Esse trabalho deve ser muito concreto, baseado no manuseio de materiais. Isso permite que as crianças se familiarizem mais facilmente com os conceitos matemáticos. ”

## IDENTIDADE E AUTONOMIA

### OBJETIVO

- Estimular o conhecimento da história Brasileira, através das Datas Comemorativas.
- Desenvolver noção de hoje, ontem e amanhã, bem com o dia, a noite a relação com espaço/tempo.
- Identificar, nomear e reconhecer a família e sua importância.
- Estimulação do meio ambiente físico.

### CONTEÚDO

- Datas Comemorativas: Carnaval, Outono, Páscoa, Dia do Índio, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Independência, Inverno, Dia dos Animais, Dia das Crianças, Dia dos Professores, Primavera, Dia da Árvore, Natal e outros.
- Calendário (relação espaço tempo).
- Família.



# **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

- Escola/Creche (ambiente/colegas).

## **ESTRATÉGIA**

- Contar histórias sobre o significado das Datas Comemorativas e a produção de lembrancinhas que traduzam a data em questão.
- Produção de Calendário e exercício do mesmo ao iniciar a aula (manhã e tarde), e aniversários das crianças.
- Nomeação, explicação e cartazes, através de estimulação de situação problema que envolva o conceito família.
- Jogos e brincadeiras que explorem o ambiente e colegas.

## **AVALIAÇÃO**

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora. O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo bimestre.

## **NATUREZA E SOCIEDADE**

### **OBJETIVO**

- Desenvolver capacidade de auto-higiene corporal.
- Identificar, reconhecer, localizar e nomear partes do próprio corpo.
- Estimulação dos 5 sentidos.
- Estimular o cuidado com a natureza.
- Nomear e reconhecer diferentes animais.
- Discriminação entre liso e áspero.
- Apresentação de diferentes alimentos, diferenciando de doce e salgados.

### **CONTEÚDO**

- Higiene Corporal (mãos, dentes, uso do banheiro).
- Esquema corporal.
- Órgãos do sentido: olhos (discriminação visual), ouvidos (discriminação auditiva), tato, olfato e paladar.
- Horticultura e jardinagem.
- Animais.
- Texturas (liso e áspero).
- Alimentos.



# **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

## **ESTRATÉGIA**

- Incentivar o lavar as mãos, escovar os dentes e ir ao banheiro sozinho, sempre que necessário, através de músicas e histórias que despertem o interesse das crianças.
- Utilizando quebra-cabeça, músicas, figuras, bonecas e nomeação que desenvolvam o reconhecimento do corpo humano.
- Exercícios, atividades e jogos que desenvolvam a visão, audição, tato e gustação.
- Plantação de mudas e flores (PROJETO HORTA- 1º semestre E PROJETO JARDIM- 2º SEMESTRE).
- Através de figuras, desenhos, gestos musicais e histórias.
- Através de objetos que mostrem tais diferenças, estimulando jogos e atividades.
- Apresentação de alimentos.

## **AVALIAÇÃO**

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora. O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo bimestre.

## **ARTES VISUAIS**

### **OBJETIVO**

- Incentivar e desenvolver o hábito de desenho, estimulando assim a fantasia da criança.
- Estimulação de confecção de brinquedos através da sucata.
- Estimular a coordenação da criança e a criatividade com o uso da argila e massinha.

### **CONTEÚDO**

- Artes: desenho livre e pintura.
- Sucata.
- Argila e massinha.

### **ESTRATÉGIA**

- Utilização de lápis, pincéis, cola com muito incentivo, estimulando a criança através de elogios.
- Material de sucata e criatividade do professor.
- Apresentação de argila e massinha.



# CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
 Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
 - Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
 Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
 Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

## AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora. O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo bimestre.

## OBJETIVOS SÓCIO-EMOCIONAIS

- Desenvolve hábitos de asseio: pedir para ir ao banheiro, lavar as mãos, limpar o nariz, etc.
- Habitua-lo a usar os clichês sociais. Exemplo: Por favor, muito obrigado, com licença, etc.
- Permitir que a criança seja independente.
- Deixa-la explorar ao máximo os objetos e brinquedos.
- Levar a criança a brincar com os outros do grupo.
- Fazer com que a criança não fixe em um único colega.
- Mantê-la ocupada.
- Levar a criança a participar das atividades de grupo.

### 3.8-CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA TÉCNICA DE SERVIÇO SOCIAL:

Atividades	Periodicidade	Dia da semana/mês	Carga horária	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Organizar prontuário e documentação em geral	Todos os dias da semana	Segunda a sexta-feira	06 Horas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação de reuniões com equipes multidisciplinares	Bimestral	Segunda feira	02 Hora												
Reunião de Pais	Bimestral	Terças-feira 16:00 horas	02 Horas												
Matricula/	Todo mês	Segunda á	01												



# CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILE HADDAD MALUF"

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
 Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
 - Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
 Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
 Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

Entrevista	(quando houver vaga)	sexta-feira	Hora	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento	Todo mês (quando houver necessidade)	Segunda a sexta-feira	01 Hora	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento Humanizado	Todos os dias da semana	Quarta feira	06 Horas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Contatos telefônicos diversos	Todos os dias da semana	Segunda a sexta-feira	06 Horas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palestras educativas/saúde/psicóloga	Duas vezes ao ano	Terça feira	02 Horas					x							x	
Realização de visitas domiciliares para realização do diagnóstico, para monitoramento durante o ano todo	Todos os dias da semana	Segunda a sexta-feira	03 Horas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de	Todos os dias da semana	Segunda a sexta-feira	06 Horas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x







# CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILE HADDAD MALUF"

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
 Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
 - Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
 Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
 Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

de recolhimento, as despesas apresentadas devem ser visíveis sem vícios ou rasuras																			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 3.9-CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS:

Quanto ao atendimento será oferecido de 2ª a 6ª feiras exceto feriados e reuniões pedagógicas, devendo ser frequentado pelas crianças, obedecendo aos seguintes horários: Entrada das 07:00 às 08:00 horas e horário de saída das 16:00 até as 17:00 horas.

Quanto às regras normalizadoras das crianças da creche, os horários de entrada e saída deverão ser seguidos com rigor, visto ser o mesmo horário de trabalho das funcionárias e o atraso na hora da saída implica em aumento da carga horária da funcionária designada para ficar com a criança.

Haverá tolerância quanto o horário de entrada e saída somente quando necessitar de cuidados médicos como: passar pelo pediatra, exames médicos, tratamento especializado como: fonoaudióloga, psicóloga e outros, dia de chuvas e casos particulares quando comunicados, apresentando sempre uma declaração de horário do médico ou profissional.

Quando for retirada a criança fora do horário habitual, os pais deverão avisar antecipadamente ou comunicar a coordenação, caso ao contrário à criança será dispensada somente nos horários estabelecidos para que os alunos desde cedo comecem a formar bons hábitos rotineiros, para evitar percas nas atividades desenvolvidas pela entidade.

A retirada da criança só poderá ser por maiores de 16 anos e por pessoas autorizadas no prontuário da criança. No que se refere aos pais separados, caberá esta instituição acatarmos por ordem judicial qualquer notificação e solicitação do responsável que obtiver a guarda judicial da criança.

Qualquer objeto da criança não identificado, não será de responsabilidade da creche e se por qualquer ventura for qualquer objeto na mochila de sua criança e não pertencê-los, os responsáveis são obrigados a devolver a creche no dia seguinte para que possamos entregar a pessoa da família da criança.

Evitar mandar as crianças com objetos valiosos como: pulseiras, brincos, anéis, para evitar percas e ferimentos. Observar a criança para não tragam objetos de risco como: moedas, apetrechos para cabelos (tic-tac, presilhas, elásticos, tiaras), brinquedos pequenos e outros objetos que possam ter o risco de serem engolidos pelas crianças.

Quanto às matrículas, frequência e cancelamentos são as condições de matrícula: xérox da documentação tais como: RG/CPF da mãe ou responsáveis, carteira de trabalho, ou declaração de trabalho, certidão de nascimento da criança, carteira de vacina da criança, cartão SUS da criança.



## **CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”**

**CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498**

Sobre a frequência: deverá ser de 85% os pais deverão comunicar a creche com antecedência a ausência das crianças nos casos de férias, licença maternidade e outros.

Sobre o cancelamento: no caso de saída no trabalho a mãe terá um prazo de 15 dias para conseguir nova colocação prorrogável por mais 15 dias e no final deste prazo não havendo retorno ao trabalho a vaga será cancelada; não cumprir o horário estabelecido; ultrapassar o índice de 15% de faltas; não atender as solicitações da creche (comunicados e reuniões de pais) quando solicitadas. A atitude dos responsáveis causarem danos moral ou sociais a creche, afetando o andamento normal, bem como prejudicando o bom aproveitamento de outras crianças.

Quanto à higiene e saúde: a entidade não ministra qualquer tipo de medicamento. Não será permitida a entrada ou permanência de crianças com doenças infecto contagiosas parasitárias crônicas, diarreia, problemas de pele, com pontos, gesso, piolho, febre, vômitos constantes ou outros problemas de saúde que possa colocar em risco a integridade das próprias crianças e saúde das demais.

É de total responsabilidade de cada família manter a higiene pessoal da criança como: banho, unhas, cabelo, roupas, sapatos e mochila. Solicitamos que tragam roupas suficientes para trocas e adequadas para o clima da época. Nos casos de crianças que não usam mais fraldas ou estão na fase do desfralde, enviar chinelos dentro de uma sacola plástica.

Quando crianças que façam o uso de mochila, é necessário lavá-la para manter as roupas e objetos com cheiro agradável. Para as crianças que usam fraldas, deverão trazer o kit higiene diário: quantidade correta de fraldas, lenços umedecidos, pomada de assadura para uso individual de cada criança.

Para as crianças do Berçário I e do Berçário II, o kit higiene deverá conter: fraldas, pomadas de assadura, lenços umedecidos, toalha de banho, sabonete, shampoo, trocas de roupas adequadas ao clima da época, para uso individual de cada criança.

Todas as crianças deverão ser entregues pela manhã na creche devidamente uniformizados e limpos, ou seja, com fraldas e roupas limpas, da mesma forma que são entregues no final do dia.

Caso a criança faça necessidades durante o percurso até a creche, os pais deverão fazer troca na entidade antes de entregá-las as monitoras. Higienizar e trocar quando for preciso os pertences pessoais das crianças como: mamadeiras, chupetas, fraldas de boca, carrinho e outros.

Nos casos de acidentes, os pais deverão ser comunicados e deverão buscar a criança imediatamente. E nos casos mais graves comunicamos os pais e levaremos a criança ao Pronto Socorro Municipal para os primeiros atendimentos emergenciais.

Quanto à comunicação entre a entidade e a família, utilizamos uma agenda ou caderno par informações das atividades mensais e normativas da creche, seguindo sempre o Regimento Interno utilizando como meio de comunicação, bilhetes, reuniões e outros.

No que refere à reclamação dos familiares cabe aos responsáveis relatar seus descontentamentos por maneira verbal a coordenação ou Direção, bem como registros no Livro de Ocorrências, com o objetivo de melhor atendê-los. Qualquer assunto deverá ser tratado diretamente com a coordenação evitando assim conversas paralelas e informações equivocadas.



# CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILE HADDAD MALUF"

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

### 3.10- RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS INDICADORES:

- Redução de ocorrências de situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecer o estímulo, a conduta motora e adaptativa, linguagem conduta pessoal e social;
- Melhora no atendimento as crianças, cuidados de forma integrada, visando acima de tudo o bem-estar e o desenvolvimento da criança;
- Melhora de sua autoestima e de sua autonomia;
- Redução de violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência;
- 

### 3.11-IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS:

- 01 sala de escritório;
- 01 banheiro social;
- 01 cozinha;
- 01 refeitório;
- 02 banheiros adaptados para as crianças;
- 01 sala de berçário I;
- 02 salas de berçário II;
- 01 sala de depósito;
- 01 sala de brinquedoteca;
- 01 sala de Turma I - A;
- 01 sala de Turma I - B;
- 01 sala de Turma II – A;
- Iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza.

### 3.12- RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO):

NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRI A	REGIME DE CONTRATO	DATA DE ENTRADA
Ana Elise de Oliveira	Superior completo- Pedagogia	Monitora	220	CLT	27/01/2020
Ana Flávia Castro da Silva	Superior completo- Pedagogia	Monitora	220	CLT	28/04/2015
Aparecida B. Bardela da Cruz	Magistério	Monitora	220	CLT	01/08/2008
Barbara Larissa Ap. dos Santos	Ensino Médio Completo	Monitora	220	CLT	01/06/2014
Claudete S. Jorge Francisco	Fundamental incompleto	Faxineira	220	CLT	23/01/2020



# CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILE HADDAD MALUF"

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
 Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
 - Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
 Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
 Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

Edne Caires Correia	Fundamental I	Monitora	220	CLT	01/08/2010
Eliane Puina Rosalino Vieira	Magistério	Monitora	220	CLT	01/03/2008
Elisangela Henrique Dias de Oliveira	Ensino Médio Completo	Monitora	220	CLT	03/02/2020
Elizângela do Socorro Ferreira Batista	Ensino Médio Completo	Monitora	220	CLT	21/10/2019
Estefani Vitoria Radigueri	Ensino Médio Completo	Monitora	220	CLT	04/03/2020
Fabricio Bukvich Batista	Ensino Médio Completo	Ag. Administrat ivo	220	CLT	23/06/2020
James Rodrigues Correa	Fundamental II incompleto	Serviço Geral	220	CLT	01/09/2013
Julia Melissa Teodoro da Cruz	Ensino Médio Completo	Monitora	220	CLT	01/04/2016
Leila Maria Pettenuci da Silva	Ensino Médio Completo	Cozinheira	220	CLT	01/04/2005
Lucia Helena Reis	Ensino Médio incompleto	Faxineira	220	CLT	16/05/2011
Mariza Cristina Correia de Almeida	Ensino Médio Completo	Monitora	220	CLT	01/07/1999
Marli Aparecida Correia de Almeida	Ensino Médio Completo	Monitora	220	CLT	02/04/2001
Marília Bráz de Matos Guedes	Superior Incompleto	Monitora	220	CLT	01/10/2019
Michelle Soares Negreiros Alvares	Superior Completo	Assistente Social	180	CLT	06/07/2020
Silvia Regina Zuim Oliveira	Ensino Médio Completo	Coordenadora de Creche	220	CLT	01/03/2008
Tereza de Fátima Oliveira Cardoso	Ensino Médio Completo	Cozinheira	220	CLT	01/10/2014
Vanessa Cristina Florentino	Ensino Médio Completo	Monitora	220	CLT	01/03/2008



# CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILE HADDAD MALUF"

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
- Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

Vanessa de Quadros Rosa	Magistério	Monitora	220	CLT	01/03/2008
-------------------------	------------	----------	-----	-----	------------

### 3.13- MONITORAMENTO:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coordenadoria Municipal da Educação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Reunião de Rede: Proteção Especial/ CRAS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

**3.14- AVALIAÇÃO:** A avaliação é realizada mensalmente pela equipe técnica do serviço seguindo as orientações passadas pela equipe interdisciplinar que realiza o monitoramento, sempre aprimorando e para melhoria da execução do serviço.

### 3.15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Qualidade	
01	Berçário I	Crianças nascidas entre 01/04/2019 a 30/03/2020	20	Saúde (física e mental) das crianças	Início/Término 01/01/2020 À 31/12/2020
01	Berçário II A e B	Crianças nascidas entre 01/04/2018 a 30/03/2019	50	Saúde (física e mental) das crianças	Início/Término 01/01/2020 À 31/12/2020
02	Turma I A e B	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 30/03/2018 Divididas em duas salas: a turma I A 26 e a turma I B 26	52	Saúde (física e mental) das crianças	Início/Término 01/01/2020 À 31/12/2020



# CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILE HADDAD MALUF"

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
 Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
 - Registro nº 218.485/82 NO C.N.A.S -  
 Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
 Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga -(14) 32651498

01	Turma II A	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 30/03/2017	25	Saúde (física e mental) das crianças	Início/Término 01/01/2020 à 31/12/2020
----	---------------	---	----	--	---

#### 4- PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Cód	Especificação		
01	Folha de Pagamento	R\$ 642.769,82	R\$ 642.769,82
02	Custeio	R\$ 145.230,18	R\$ 145.230,18
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 788.000,00</b>	<b>R\$ 788.000,00</b>

#### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### CONCEDENTE

Natureza da Despesa		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Cod	Especificação				
01	Folha de Pagamento	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15
02	Custeio	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51

Natureza da Despesa		5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
Cod	Especificação				
01	Folha de Pagamento	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15
02	Custeio	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51



# CRECHE E BERÇÁRIO "JAMILE HADDAD MALUF"

CNPJ Nº 46.157.848/0001-20 Registro nº 50 – Pessoa Jurídica –  
 Serviço Social do Estado nº 1766 Utilidade Pública Estadual Lei nº 940 de 31/12/75  
 - Registro nº 218.485/02 NO C.N.A.S -  
 Utilidade Pública Federal DEC. Nº 91.108 de 12/03/85  
 Rua 25 de Janeiro nº 68 Centro – CEP: 17490-000 Piratininga - (14) 32651498

Natureza da Despesa		9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Códd	Especificação				
01	Folha de Pagamento	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15	R\$ 53.564,15
02	Custeio	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51	R\$ 12.102,51

## 6-PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Primeira prestação de contas: até o dia 15/02/2020

Segunda prestação de contas: até o dia 15/03/2020

Terceira prestação de contas: até o dia 15/04/2020

Quarta prestação de contas: até o dia 15/05/2020

Quinta prestação de contas: até o dia 15/06/2020

Sexta prestação de contas: até o dia 15/07/2020

Sétima prestação de contas: até o dia 15/08/2020

Oitava prestação de contas: até o dia 15/09/2020

Nona prestação de contas: até o dia 15/10/2020

Décima prestação de conta: até o dia 15/11/2020

Prestação de contas Final: até o dia 15/12/2020

Piratininga, 05 de dezembro de 2019.

Odiléia Silva Ramos Botti  
 Presidente